

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ATIBAIA - SP**  
Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar - Sala 06 - Centro - Atibaia - SP - CEP 12940-440  
Fone: (11) 4414-5550

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**Nº 34702 de 07/10/2024**

**Certifico e dou fé** que, na data de 04/10/2024, foi protocolado sob nº 26654 o(a) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL E REGIMENTO INTERNO, apresentado(a) em meio físico, contendo **27 páginas**, tendo sido averbado(a) no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ATIBAIA, microfilme nº **34702**, na presente data, para fins de publicidade e eficácia perante terceiros.

Certifico mais, que o título, papel ou documento acima indicado foi apresentado em via original.

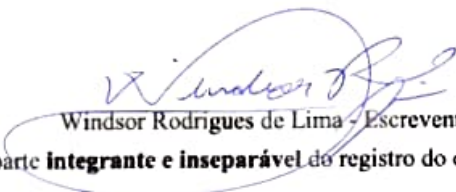
Observações:

Certifico e dou fé que, o microfilme supra mencionado está devidamente averbado no registro 6.612 microfilme.

Certifico e dou fé que, o documento original registrado continha anexos em cópia.

**Apresentante:** ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS - SIMBIOSE

Atibaia, 07/10/2024.

  
Windsor Rodrigues de Lima - Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado                  | SEFAZ     | Registro Civil  | Tribunal de Justiça | ISS      |
|--------------------|-------------------------|-----------|-----------------|---------------------|----------|
| R\$ 206,50         | R\$ 58,62               | R\$ 40,16 | R\$ 10,87       | R\$ 14,18           | R\$ 4,12 |
| Ministério Público | <b>TOTAL DAS CUSTAS</b> | Condução  | Outras Despesas | <b>TOTAL GERAL</b>  |          |
| R\$ 9,95           | <b>R\$</b>              | R\$ 0,00  | R\$ 0,00        | <b>R\$ 344,4</b>    |          |



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selodigital.tjsp.jus.br**

Selo digital

**1204854TIGA000025426KG245**

**ILMA. SRA. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ATIBAIA/SP**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Nome: Mateus de Carvalho Queiroz

Nacionalidade: brasileira

Estado civil: (x) solteiro, ( ) convivente em união estável.

Profissão: Engenheiro Ambiental e Sanitarista

Filho(a) de Sílvia Regina Pinho de Carvalho e Almir Baptista de Queiroz

RG nº: 36.945.511-3

CPF nº: 404.654.218-73

Endereço eletrônico (e-mail) [simbiose@simbiose.org.br](mailto:simbiose@simbiose.org.br).

Endereço de residência: Estrada São Paulo, nº 782, Jardim Estância Brasil, Atibaia – SP.

Na qualidade de: (x) representante legal; ( ) legítimo(a) interessado(a), pela condição de Diretor Presidente da pessoa jurídica denominada Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBiOSE), inscrita no CNPJ: 07.291.769/0001-55, com sede à Alameda Recife, nº 170, San Fernando Valley, Atibaia – SP, CEP: 12.941-172, requeiro o(a): (x) registro; ( ) averbação; do(a) Ata de Assembleia Geral da SIMBiOSE.

Atibaia, 12 de junho de 2024.

Mateus de Carvalho Queiroz

Diretor Presidente da SIMBiOSE

**RCPJ ATIBAIA**

3 4 7 0 2 - 24

**MICROFILME**



Atibaia, 08 de março de 2024

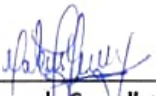
## CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS, também designada pelo acrônimo SIMBIOSE, constituída em 12 de março de 2005, reconhecida como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei que consta no processo MJ nº08071.001265/2005-16, em ato publicado pelo Ministério da Justiça, Secretaria Nacional no DOU de 23 de agosto de 2007, uma associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda Recife, 170 — Bairro San Fernando Valley, Atibaia/SP, registrada no Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 06.612 de 18 de março de 2005, inscrita no CNPJ 07.291.769/0001-55, neste ato representada por **Mateus de Carvalho Queiroz**, portador da cédula de identidade RG 36.945.511-3, inscrito no CPF 404.654.218-73, tendo como e-mail de contato [mateus.queiroz@simbiose.org.br](mailto:mateus.queiroz@simbiose.org.br), vem **por meio desta convocação solicitar o comparecimento de todos os associados e demais interessados à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 23 de março de 2024, às 14h, na Alameda Recife, 170, Bairro San Fernando Valley, em Atibaia-SP, que terá como pautas:**

1. Aprovação da prestação de contas de 2023;
2. Gastos institucionais e arrecadações (2023-2024);
3. Balanço de gestão 2023
4. Aprovação do Código de Ética e Conduta;
5. Discussão de revisão estatutária e administrativa
6. Eleição e exclusão de associados;
7. Informes gerais.

Sem mais para o momento,

  
\_\_\_\_\_  
**Mateus de Carvalho Queiroz**  
Diretor Presidente

**RCPJ ATIBAIA**

3 4 7 0 2 -   
**MICROFILME**



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 23/03/2024  
ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS (S.I.M.B.I.O.S.E.)

LISTA DE PRESEÇA

| Número | Nome completo              | CPF            | RG            | Telefone        | E-mail                       | Assinatura                 |
|--------|----------------------------|----------------|---------------|-----------------|------------------------------|----------------------------|
| 1      | Matheus do Carmo Alves     | 424.464.213-73 | 36.946.641-3  | (11) 94659-4590 | ing.athuasp@igmail.com       | Matheus Alves              |
| 2      | Daniela Yumi Fujiwara      | 316.873.748-01 | 48.661.724-2  | (11) 97762-7910 | daniela.yumi@igmail.com      | Daniela Fujiwara           |
| 3      | Nathalia Diniz Kammer      | 015.603.656-44 | 14.045.605    | (11) 99102.8712 | nathalia.diniz@igmail.com    | Nathalia Diniz             |
| 4      | Cid Grenezdo Jr.           | 296.415.528-30 | 27.866.114-2  | (11) 963706167  | cidgrenezdo@igmail.com       | Cid Grenezdo Jr.           |
| 5      | MIKAEL JONAS MÜLLER        | 393.491.511-41 | 50.884.035-93 | (11) 9941978839 | MULLER.MIKEL.M@GMAIL.COM     | Mikael Müller              |
| 6      | DAMIEN ABICAIR             | 195.807.823    | 23.660.128-5  | (11) 973577678  | DAMIEN.ABICAIR@GMAIL.COM     | Damien Abicair             |
| 7      | ERICA DAS NEVES BETTIO     | 182.881.968-96 | 17.458.800-8  | (11) 943841314  | ERICA.BETTIO@GMAIL.COM       | Erica Bettio               |
| 8      | Gálorato Jacirino do Prado | 414.810.698-02 | 48.405.161-1  | (11) 973927890  | GALEATO.MOISAS@GMAIL.COM     | Gálorato Jacirino do Prado |
| 9      | Felipe Rana T. Rosa        | 396.958.428-01 | 37.373.040-8  | (11) 98630.2292 | FELIPE.RANAT@GMAIL.COM       | Felipe Rana T. Rosa        |
| 10     | André Luiz de M. Silva     | 394.912.292-46 | 820.143-6     | (11) 97434-0278 | andreluiz@igmail.com         | André Luiz de M. Silva     |
| 11     | Carla M. Theus             | 274.964.838-69 | 27.555.042-4  | (11) 942221718  | Carla.M.Theus@igmail.com     | Carla M. Theus             |
| 12     | Filipe P. Chamma           | 307.852.768-50 | 30.191.353-9  | (11) 97241-6040 | Filipe.bicochamma@igmail.com | Filipe P. Chamma           |
| 13     | Marcelo G. S. P.           | 452.341.528-53 | 36.186.370-9  | (11) 98526.2013 | marcelo@igmail.com           | Marcelo G. S. P.           |
| 14     |                            |                |               |                 |                              |                            |
| 15     |                            |                |               |                 |                              |                            |
| 16     |                            |                |               |                 |                              |                            |

RCPJ ATIBAIA

4702 - MICROFILME



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS (S.I.M.Bi.O.S.E.)

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de março do ano de 2024, em primeira chamada às 14h00min, não havendo quórum, e em segunda convocação às 14h30min, reuniram-se presencialmente na Alameda Recife, 170, Bairro São Fernando Valley, Atibaia-SP, os associados e interessados que constam na lista de presença anexa, em Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS, nome fantasia (S.I.M.Bi.O.S.E.), inscrita no CNPJ n.º 07.291.769/0001-55, sito à Al. Recife, 170, Bairro São Fernando Valley, Atibaia, São Paulo, CEP 12.946-816, sendo convocada nos termos da lei com a seguintes pautas: 1. Aprovação da prestação de contas de 2023; 2. Gastos institucionais e arrecadações (2023-2024); 3. Balanço de gestão 2023; 4. Aprovação do Código de Ética e Conduta; 5. Discussão de revisão estatutária e administrativa; 6. Eleição e exclusão de associados; 7. Informes gerais. Presidindo a assembleia esteve o Sr. Mateus de Carvalho Queiroz, que convidou para secretariá-lo a Srta. Daniela Yumi Fujiwara. **1. Aprovação da prestação de contas de 2023:** Iniciando a primeira pauta da ordem do dia, o Sr. Mateus de Carvalho Queiroz, presidente na assembleia, na qualidade de Diretor-presidente da SIMBIOSE, apresentou os documentos de prestação de contas de 2023. Junto a Srta. Nathalia Diniz Kammer, Diretora Vice-Presidente, e a Srta. Daniela Yumi Fujiwara, Diretoria Administrativo-Financeira, discorreu sobre as dificuldades enfrentadas até então com o escritório de contabilidade para compreensão de detalhes e esclarecimentos sobre os documentos contábeis da SIMBIOSE, motivo pelo qual a organização decidiu que os serviços passassem a ser prestados por outro escritório. Analisando os documentos, concluiu-se que existe uma série de possíveis divergências que não foram compreendidas pelos Conselheiros Fiscais, pela Diretoria Executiva e demais participantes presentes. Tais divergências podem ter sido apresentadas nas prestações de contas de anos anteriores, uma vez que foram feitas da mesma maneira. Diante disso, a assembleia decidiu pelos seguintes encaminhamentos: i. A prestação de contas de 2023 não foi aprovada diante das possíveis divergências nos documentos; ii. A Diretoria Executiva solicitará apoio do novo escritório de contabilidade, contratado a partir de 2024, para analisar os documentos de prestação de contas de 2023 emitidos pela antiga contabilidade, mediante pagamento de eventual valor para execução desse serviço em específico; iii. Após análise, o antigo escritório de contabilidade será acionado para fazer as eventuais correções que forem necessárias; iv. Uma vez sanados os problemas, a aprovação da prestação de contas de 2023 será votada novamente em assembleia-geral. 2.



**Gastos institucionais e arrecadações (2023-2024):** Com apoio da Diretora Administrativa-Financeira, o presidente da assembleia discorreu sobre os gastos institucionais e arrecadações (2023-2024), segunda pauta da ordem do dia. Foram apresentadas as entradas no caixa da SIMBIOSE advindas de doações e prestações de serviços; como os recursos estão sendo distribuídos entre os eixos técnico-científico, administrativo e comunicação; bem como as despesas institucionais de 2023. Na sequência, foram apresentadas as projeções de despesas fixas para o ano 2024, que abarcam os custos essenciais para o funcionamento da SIMBIOSE. Tais despesas foram aprovadas em unanimidade pelos associados presentes.

**3. Balanço de gestão 2023:** O Sr. Guilherme Felipe Martins Souza, o Sr. Felipe Hans Teixeira Rosa e a Srta. Tábata Sabrina Lourenço de Moraes apresentaram aos demais presentes na assembleia o orçamento e atividades realizadas no âmbito do Termo de Parceria nº 019/2023, firmado entre SIMBIOSE e Prefeitura da Estância de Atibaia, para cogestão do Parque Natural Municipal da Grotta Funda. Discorreram sobre os resultados obtidos, as visitas recebidas, os estudos técnicos realizados e os atuais desafios relacionados à gestão do Parque Natural Municipal da Grotta Funda. Em seguida, o Sr. Mateus de Carvalho Queiroz comunicou a todos sobre o edital de concurso de projetos, para execução e fomento de ações no Parque Natural Municipal da Grotta Funda, do qual a SIMBIOSE participou do processo licitatório e venceu; e informou que o contrato foi assinado em 15 de março, com valor da parceria de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e vigência de 12 meses. Logo depois, o Sr. Mateus de Carvalho Queiroz discorreu sobre o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre SIMBIOSE e The Nature Conservancy (TNC) Brasil em 01 de setembro de 2023 com validade de 17 (dezessete) meses, expondo o orçamento da parceria de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivo, profissionais contratados, área de atuação bem como as ações estratégicas e principais atividades atreladas a cada uma delas. Após finalizado esse item de pauta, o Sr. Mateus de Carvalho Queiroz apresentou as atuais parcerias da SIMBIOSE com outras instituições, organizações e coletivos; os trabalhos acadêmicos elaborados em 2023; os principais dados de incêndios florestais coletados pela Brigada Florestal Itapetinga; os treinamentos e eventos relacionados a Manejo Integrado do Fogo dos quais a SIMBIOSE participou; e os rearranjos que estão sendo criados para atuação da Brigada Florestal Itapetinga em 2024. Então, passou a palavra para a Srta. Nathalia Diniz Kammer, que discorreu sobre os novos processos adotados pela SIMBIOSE para o programa de voluntariado por meio da plataforma Atados. Dando seguimento, a Srta. Daniela Yumi Fujiwara, apresentou os resultados gerados pela área de comunicação e de educação ambiental. Ainda compartilhou com os presentes as atividades de educação ambiental em andamento e previstas para 2024. Na sequência, apresentou a lista de órgãos colegiados dos quais a SIMBIOSE é membro e outros em que participa como ouvinte. Então, a Srta. Daniela Yumi Fujiwara e a Srta. Carla Matheus de Almeida, associada, Conselheira Fiscal e arquiteta, falaram sobre o projeto de reforma criado para a sede operacional da SIMBIOSE no Rádio Observatório Pierre Kaufmann, que

Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

Alameda Recife, 170 — Bairro San Fernando Valley — Atibaia-SP — CEP 12946-816

[www.simbiose.org.br](http://www.simbiose.org.br) | [simbiose@simbiose.org.br](mailto:simbiose@simbiose.org.br) | (11) 94054-3280

RCPJ ATIBAIA

3 4 7 0 2

1411CROFILME



envolve a colocação de janelas, construção de um banheiro e de uma bacia de evapotranspiração. Expressaram a necessidade de ajuda dos demais associados e voluntários da SIMBIOSE para obter os materiais e mão de obra necessários. O uso desse espaço no Rádio Observatório Pierre Kaufmann faz parte das colaborações mútuas estabelecidas no Memorando de Entendimento firmado entre SIMBIOSE e a Universidade Presbiteriana Mackenzie em 31 de outubro de 2023. **4. Aprovação do Código de Ética e Conduta:** A Srta. Daniela Yumi Fujiwara explicou como foi todo o processo de elaboração e revisão do Código de Ética e Conduta da SIMBIOSE, desde a primeira versão criada pela consultoria jurídica após reuniões com a Diretoria Executiva, passando pelo período de recebimento de sugestões dos associados até chegar à versão final. Ainda, reforçou a importância de a associação contar com esse instrumento para ter maior maturidade administrativa e que, no mesmo sentido, a Diretoria Executiva pretende dar início à criação do regimento interno, previsto em estatuto. Por fim, o Código de Ética e Conduta foi aprovado em unanimidade. **5. Discussão de revisão estatutária e administrativa:** A Srta. Daniela Yumi Fujiwara explanou diversos pontos que a Diretoria Executiva acredita que devam ser revistos e melhorados para ficarem mais claros. O Sr. Mateus de Carvalho Queiroz e Srta. Nathalia Diniz Kammer comentaram sobre questões ligadas aos cadastros de associados, obrigações e contribuições que precisam ser melhor definidas para o pleno funcionamento da associação; e que a atual Diretoria Executiva não teve acesso à ata da assembleia de fundação da SIMBIOSE e, portanto, ao registro dos nomes dos fundadores que, segundo o estatuto, deveriam manter seus cadastros ativos. Ainda, o Sr. Mateus de Carvalho Queiroz sugeriu a criação de um plano de cargos e salários para determinar diretrizes e sanar dificuldades relacionadas ao tema. Diante disso, foram feitos os seguintes encaminhamentos: criação de um grupo de trabalho para condução dessa tarefa; fazer reuniões com associados para discussão da revisão de estatuto; seguidas de consulta ao jurídico para assegurar que as eventuais alterações possam ser feitas, considerando a manutenção do título de OSCIP; e de convocação de assembleia-geral extraordinária para aprovação da revisão de estatuto. **6. Eleição e exclusão de associados:** A Sra. Daniela Yumi Fujiwara comunicou que a Diretoria Executiva enviou um e-mail a todos os associados com o objetivo de fazer um levantamento de interessados em permanecer ou não no quadro de associados, uma vez que alguns não participam da associação há anos, não têm mais interesse e/ou disponibilidade de participar no momento por diversos motivos. Sendo assim, pontuou que seria importante dar oportunidade para os associados manifestarem eventual desejo de se desligarem; e compartilhou os nomes daqueles que solicitaram a exclusão do quadro de associados: **Agno Damasceno, Filipe Pergola Chamma, Francisco Napolitano Legal, Humberto Zontini Malheiros, José Guedes Fernandes Neto, Luis Antônio de Souza e Marcelo Gaspar de Azevedo Júnior.** Assim, a assembleia deliberou pela exclusão daqueles que manifestaram tal desejo. Entre os que responderam formalmente ao e-mail ou estavam presentes em assembleia para manifestar o desejo de permanecer no quadro de associados estão:



Anderson Luiz Rodrigues, Carla Matheus de Almeida, Cláudio Carrera Marette, Daniel Spoljaric Abicair, Daniela Yumi Fujiwara, Felipe Damazo Zanferrari, Guilherme Felipe Martins de Souza, Mateus de Carvalho Queiroz, Nathalia Diniz Kammer, Ricardo Arantes de Oliveira, Sônia Rohling Soares, Valentina Ertel Fragata, Victor Silva Paschoal e Vinicius Gaburro de Zorzi. Os participantes dialogaram sobre como conduzir esse processo com aqueles que não estavam presentes na assembleia e não responderam ao e-mail de levantamento de interesse, decidindo que a Diretoria Executiva tente entrar em contato com todos eles para obter um retorno. Caso não consigam contato com parte desses associados, a eventual deliberação sobre exclusão do quadro será feita em uma próxima assembleia-geral. Em seguida, o Sr. Filipe Pergola Chamma e o Sr. Marcelo Gaspar de Azevedo Júnior expuseram o desejo de continuar atuando como voluntários da SIMBIOSE na Brigada Florestal Itapetinga e outras atividades de conservação, embora tenham solicitado a exclusão do quadro de associados e tenham tido seus respectivos contratos de prestação de serviço rescindidos em 2023 devido à quebra de cláusulas contratuais. A assembleia discutiu sobre o tema e deliberou pela continuidade do Sr. Filipe Pergola Chamma e do Sr. Marcelo Gaspar de Azevedo Júnior como voluntários da SIMBIOSE, ficando a cargo da coordenação de área e dos responsáveis pela atividade definir as diretrizes e critérios para atuação dos voluntários. **7. Informes gerais:** As pautas não foram expostas e discutidas pela necessidade de encerramento da assembleia por conta do horário. Assim, o presidente declarou por encerrada a Assembleia Geral Ordinária às 19h22.

Mateus de Carvalho Queiroz

Diretor – Presidente

Presidente da Assembleia

Daniela Yumi Fujiwara

Secretária da Assembleia

2º TABELIONATO  
ATIBAIA/SP

RCPJ ATIBAIA

3 4 7 0 2 - 10

MICROFILME

**2** Tabelionato  
de Notas e Protesto

Tabelião: Regina Carteiro Freire  
Rua Castro Fale, 333 - Centro - Atibaia - SP  
Fone/Fax: (11) 4402-2222 - www.2tabelionato.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA S/V ECONÔMICO 1 firma(s) DE  
(1) MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ\*\*\*\*\*

Atibaia 28 de agosto de 2024  
Em Test. da verdade Dou fé

RODRIGO ZIGALB GARCIA - Escrevente Autorizado  
Custas: R\$ 8,22 Operador: Rodrigo Zigalbo  
Carimbo: 1160763  
Selo(s): 0078AA-371597\*\*\*\*\*

Rodrigo Zigalbo Garcia  
Escrevente Autorizado





# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

RCPJ ATIBAIA

34702 -

MICROFILME

**Associação Serra do Itapetinga Movimento  
pela Biodiversidade e Organização dos  
Setores Ecológicos (SIMBIOSE)**

# ÍNDICE

|                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO .....                                                    | 3  |
| 2. PRINCÍPIOS, MISSÃO E VALORES .....                                                    | 4  |
| 3. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO .....                                                    | 6  |
| 3.1. Medidas anticorrupção .....                                                         | 6  |
| 3.2. Brindes, entretenimento e hospitalidade .                                           | 8  |
| 3.3. Patrocínios, contribuições e doações .....                                          | 10 |
| 4. RELAÇÕES COM TERCEIROS E PARTES INTERESSADAS .....                                    | 11 |
| 4.1. Contratação de fornecedores, prestadores de serviço e celebração de parcerias ..... | 11 |
| 4.2. Apoiadores .....                                                                    | 12 |
| 4.3. Meio ambiente e comunidade local .....                                              | 14 |
| 5. RELAÇÕES COM AS EQUIPES .....                                                         | 15 |
| 5.1. Conflito de interesses .....                                                        | 15 |
| 5.2. Confidencialidade das informações e mídias sociais .....                            | 15 |
| 5.3. Ambiente de trabalho .....                                                          | 16 |
| 5.4. Voluntários .....                                                                   | 17 |
| 6. CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS, E MEDIDAS DISCIPLINARES .....                           | 18 |

**RCPJ ATIBAIA**

34702 -   
MICROFILME

# 1. A QUE SE APLICA ESTE CÓDIGO

Este Código de Ética e Conduta deve ser observado por todos os associados, prestadores de serviço e voluntários da SIMBiOSE, independentemente de nível hierárquico, bem como por terceiros com quem a organização se relaciona, como fornecedores, parceiros e doadores.

Aqui estão estabelecidas as orientações gerais para a tomada de qualquer decisão no âmbito da SIMBiOSE, além de princípios e normas que devem ser seguidos para sempre garantir uma conduta ética, responsável e colaborativa, visando o melhor funcionamento da organização.

A adesão a este Código de Ética e Conduta é, portanto, condição obrigatória para todas as pessoas e organizações que mantêm vínculo com a SIMBiOSE. Dessa forma, a adesão obrigatória será formalizada para fornecedores e prestadores de serviço mediante cláusula contratual ou termo de aceite no caso de associados e voluntários. A SIMBiOSE se compromete a manter versão atualizada do presente Código de Ética e Conduta em seu site oficial (<https://simbiose.org.br/>) para ser acessada sempre que necessário, por qualquer pessoa.

Em caso de dúvidas sobre quaisquer normas ou eventuais situações não previstas neste Código de Ética e Conduta, não hesite em entrar em contato pelo e-mail [ouvidoria@simbiose.org.br](mailto:ouvidoria@simbiose.org.br).



RCPI ATIBAIA

3 4 7 0 2 - 1  
MICROFILME

## 2. PRINCÍPIOS, MISSÃO E VALORES

A SIMBiOSE é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), sem fins lucrativos, fundamentada na conservação ambiental, cultura e cidadania e que acredita na transformação da consciência coletiva para defender o meio ambiente, os recursos naturais e a biodiversidade.

Por meio da constante busca por uma atuação íntegra e transparente, a SIMBiOSE preza pela construção de relações horizontais pautadas no amor pelo próximo, respeito e confiança mútua, seja entre associados, prestadores de serviço, voluntários e terceiros com quem nos relacionamos, membros da comunidade local ou demais espécies existentes no nosso planeta.

Com esse propósito em mente, a SIMBiOSE instrui as equipes a atuar com integridade, respeitando as leis, códigos e políticas internas aplicáveis, e a adotar as seguintes diretrizes institucionais:

- Agir de forma honesta, com educação e respeito;
- Zelar pela confidencialidade das informações;
- Ter autocrítica;
- Reconhecer o mérito do outro;
- Propor soluções ao levantar críticas;
- Assumir erros;
- Manter boa comunicação interpessoal;
- Oferecer feedbacks;
- Obedecer aos regulamentos e políticas internas;
- Aprimorar a qualificação pessoal;

RCPJ ATIBAIA

347023

MICROFILME



- Ter comprometimento com as demandas assumidas;
- Zelar por um ambiente amistoso;
- Respeitar as diferenças e jamais tolerar falas e/ou comportamentos preconceituosos, seja em relação a gênero, raça/cor, etnia, classe social, orientação sexual, faixa etária, deficiência, religião, entre outros marcadores sociais da diferença.

Diante do compromisso de causar impactos socioambientais positivos, a SIMBiOSE busca manter equipes proativas e sensíveis às diferentes necessidades dos locais e comunidades em que atua.

É essencial que as pessoas vinculadas à SIMBiOSE compartilhem dos princípios, missão e valores organizacionais, para trabalhar de forma harmônica e eficaz na busca pelo que mais nos importa: defender o meio ambiente, os recursos naturais e a biodiversidade.



RCPJ ATIBAIA

34702   
MICROFILME

# 3. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO

## 3.1. MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

Nas interações com o Poder Público, é fundamental assegurar a transparência a fim de evitar toda e qualquer prática que viole disposições da Lei nº 12.846/2013 e Decreto Regulamentador nº 11.129/2022 (em conjunto, “Lei Anticorrupção”).

A SIMBIOSE não é conivente com qualquer ação ou omissão que possa configurar corrupção – direta ou indireta –, fraude, lavagem de dinheiro ou outros atos ilícitos de qualquer natureza que violem a Lei Anticorrupção e/ou demais legislações aplicáveis, incluindo normas adotadas internacionalmente, como a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (UNCAC) e o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA).

A fim de evitar a prática de atos ilegais, as seguintes diretrizes devem ser adotadas na interação com órgãos e/ou agentes do Poder Público:

- **E-mails para Agentes Públicos:** (i) deve-se utilizar linguagem clara, objetiva e formal, e evitar o uso de WhatsApp e telefone; (ii) Caso ocorra a comunicação por telefonemas, os temas tratados devem ser registrados por e-mail com cópia para todos os participantes e para no mínimo 2 (dois) membros da Diretoria Executiva.
- **Reuniões/videoconferências com Agentes Públicos:** (i) devem contar com a presença de, no mínimo, 02 (dois)

RCPJ ATIBAIA

3470270  
MICROFILME

membros da SIMBiOSE, sendo ao menos 01 (um) deles da Diretoria Executiva; (ii) todas as interações com Poder Público, seja na esfera municipal ou estadual, devem ser previamente agendadas por e-mail e calendário digital. Reuniões ou videoconferências com Agentes que integram o Poder Público Federal devem ser previamente agendadas por e-mail e calendário digital, com o envio da pauta a ser tratada; (iii) no caso de Agentes Públicos Federais, a Diretoria Executiva deve verificar se a reunião foi registrada na agenda oficial da autoridade, por meio do e-Agendas, nos termos do Decreto Federal nº 10.889/2021; e (iv) após término, devem ser registradas por e-mail, com cópia para todos os participantes.

- **Fiscalizações conduzidas por Agentes Públicos:** (i) sempre que possível, as equipes da SIMBiOSE devem colaborar com as fiscalizações, sendo proibida a criação de empecilhos para dificultar o trabalho dos Agentes Públicos; (ii) caso suspeitem da conduta do Agente Público, a Diretoria Executiva deve ser imediatamente contatada.
- **Procedimentos junto aos órgãos públicos:** associados, prestadores de serviço, voluntários e terceiros que estejam representando a SIMBiOSE não devem ceder a solicitações de pagamento cujo intuito seja acelerar procedimentos junto à Administração Pública, bem como possuem o dever de relatar o ocorrido à Diretoria Executiva pelo e-mail [ouvidoria@simbiose.org.br](mailto:ouvidoria@simbiose.org.br).

Além disso, todos os contratos celebrados com terceiros pela SIMBiOSE deverão incluir cláusula anticorrupção e atos lesivos à Administração Pública, cuja inobservância poderá resultar na rescisão antecipada do contrato.

Todos possuem o dever de zelar pela integridade da reputação



RCPI ATIBAIA

34702-2

34702-2  
MICROFILME

Código de Ética e Conduta SIMBiOSE | p. 7

da SIMBiOSE, sendo fundamental o contato imediato por meio do Canal de Dúvidas e Denúncias ([ouvidoria@simbiose.org.br](mailto:ouvidoria@simbiose.org.br)), em caso de desconfiança de alguma conduta praticada por qualquer pessoa relacionada à SIMBiOSE.

No mais, em conformidade com a Lei 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), e com o compromisso de manter uma relação transparente com todos os *stakeholders* da SIMBiOSE, serão divulgadas no site oficial (<https://simbiose.org.br/>) todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, bem como o status da prestação de contas de cada uma delas.

## 3.2. BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O oferecimento e/ou recebimento de brindes, entretenimento e hospitalidade não são práticas proibidas na SIMBiOSE. Porém, é importante que todos os associados, prestadores de serviço e voluntários tenham cautela para que essas práticas não configurem ou sugiram uma conduta ilícita.

A fim de evitar situações dessa natureza, estão estabelecidas neste Código de Ética e Conduta as regras que devem ser adotadas por todos, sem prejuízo do disposto no Decreto Federal nº 10.889/2021, na Lei Federal nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) e na Lei Municipal nº 4639/2018 ("Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia"). Ressalta-se que em nenhuma hipótese o oferecimento e/ou recebimento de brindes, entretenimento e hospitalidade deve ser interpretado como suborno, utilizado para influenciar tomada de decisão, ou implicar na concretiza-



RCPJ ATIBAIA

3 4 7 0 2 -   
MICROFILME

Código de Ética e Conduta SIMBiOSE | p. 8

ção de uma oportunidade de negócio.

Todo brinde, entretenimento ou hospitalidade (por exemplo, hospedagem, transporte e/ou alimentação) a ser ofertado em nome da SIMBiOSE deve ser justificado e estar vinculado a projetos da organização, devendo ser previamente aprovado por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, sendo vedado o oferecimento e/ou recebimento de qualquer valor em espécie.

Ainda, o recebimento de qualquer brinde, entretenimento ou hospitalidade por associados, prestadores de serviço, voluntários ou terceiros que estejam representando a SIMBiOSE deve ser imediatamente reportado ao Diretor Administrativo-Financeiro ou Diretor Presidente para fins de controle interno.

Em relação aos brindes e entretenimentos especificamente, o valor individual destes, tanto para fins de recebimento ou oferecimento, não deve ultrapassar R\$ 100,00 (cem reais), devendo o associado, prestador de serviço, voluntário ou terceiro educadamente recusá-lo caso o valor seja acima do estipulado neste Código de Ética e Conduta.

Em relação à hospitalidade, convites a Agentes Públicos para participação em seminários, congressos, visitas e reuniões técnicas, bem como para almoços/jantares e atividades de natureza similar, deverão observar as disposições da Orientação Normativa Conjunta da CGU nº 1, de 06 de maio de 2016, independentemente da esfera governamental a que o Agente Público pertença. Nesse sentido, tem-se que:

- Convites deverão ter relação com a função institucional do Agente Público, sendo vedadas atividades de entretenimento como shows e atividades esportivas; e

- eventuais custeios por parte da SIMBiOSE não devem envolver itens considerados de luxo ou excessivamente caros.

### 3.3. PATROCÍNIOS, CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES

Na SIMBiOSE, a liberdade político-partidária de todas as pessoas é respeitada. Entretanto, a organização não se vincula a qualquer partido político e/ou sindicato, sendo vedado o oferecimento de qualquer patrocínio, contribuição e/ou doação em nome da organização nesse sentido, incluindo a campanhas político-partidárias.

Dessa forma, associados, prestadores de serviço, voluntários e terceiros que representem a SIMBiOSE podem estar vinculados a partidos políticos e/ou sindicatos, desde que suas ações não visem influenciar decisões com base em ideologias e/ou objetivos diversos da organização.

Também são vedadas doações em caráter político: (i) em espécie, (ii) para pessoas físicas; (iii) para entidades que tenham ligações com Pessoas Politicamente Expostas, nos termos da Resolução Coaf nº 40/2022; (iv) com o propósito de obter vantagem indevida e/ou influenciar tomada de decisão; ou (v) para qualquer Partido Político em nome da SIMBiOSE.

No mais, todo e qualquer patrocínio, contribuição e doação feitos em nome da SIMBiOSE e que não estejam no rol de proibições acima emanados, deverão ser aprovados previamente por 2(dois) membros da Diretoria Executiva e reportados ao Diretor Administrativo-Financeiro.



RCPJ ATIBAIA

3 4 7 0 2 -   
MICROFILME

Código de Ética e Conduta SIMBiOSE | p. 10

## 4. RELAÇÕES COM TERCEIROS E PARTES INTERESSADAS

### 4.1. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

A SIMBiOSE zela pela transparência e imparcialidade em suas contratações e parcerias. Nesse sentido, são divulgadas no site oficial (<https://simbiose.org.br/>) todas as vagas abertas e realizados processos seletivos que garantem contratações sem predileção.

As decisões são pautadas em critérios objetivos, de forma cumulativa, quais sejam: (i) qualidade; (ii) igualdade de condições oferecidas; (iii) preços compatíveis com o trabalho a ser desenvolvido; e (iv) reputação e alinhamento com os valores organizacionais. A SIMBiOSE também se compromete a buscar, sempre que possível, a proposta de no mínimo 3 (três) terceiros para fins de comparação e concorrência.

Por fim, é fundamental que os terceiros com quem a SIMBiOSE se relaciona também estejam empenhados em promover boas práticas em seus ambientes de trabalho, não tolerando quaisquer violações às leis e aos direitos humanos. Essa postura é exigida contratualmente e por meio de termo de aceite do voluntário, a fim de garantir sua adoção em toda a nossa cadeia de valor.



RCPJ ATIBAIA

34702   
MICROFILME

## 4.1.1. CONFLITO DE INTERESSES EM CONTRATAÇÕES E PARCERIAS DA SIMBIOSE

A contratação de associados ou voluntários da SIMBIOSE para atuarem como prestadores de serviço ou fornecedores é permitida, bem como a formação de parcerias entre aqueles e a SIMBIOSE. Porém, para que os princípios éticos e interesses da SIMBIOSE sejam resguardados, estas contratações e/ou parcerias devem seguir os mesmos critérios de seleção utilizados para contratação e/ou formação de parcerias com terceiros e, posteriormente, serem validadas por 2(dois) membros da Diretoria Executiva.

Ainda, é dever de todos, incluindo dos próprios terceiros, informar previamente por e-mail ao responsável pelo processo seletivo, com cópia para a Diretoria Executiva, sobre a existência de qualquer tipo de relação ou parentesco entre as partes envolvidas na contratação, a fim de garantir um processo seletivo justo e íntegro.

## 4.2. APOIADORES

A gestão da SIMBIOSE sempre foi feita de forma voluntária, de modo que conta com o apoio financeiro de terceiros para garantir seu funcionamento, crescimento e expansão de iniciativas.

O compromisso com apoiadores se baseia no estabelecimento de uma comunicação clara, precisa e transparente em todas as interações, a fim de assegurá-los de que os recursos transferidos à SIMBIOSE serão utilizados de forma ética e

íntegra e garantir a compreensão plena do impacto positivo de suas contribuições na organização, na missão e nos resultados alcançados.

Nesse sentido, todos os apoiadores recorrentes recebem periodicamente por e-mail o Boletim SIMBIONTE para acompanhar o trabalho desenvolvido pela SIMBioSE. O referido boletim também está disponível no site oficial (<https://simbiose.org.br/>) para acesso público.

As doações em valores devem ser feitas (i) por meio de assinatura mensal na campanha de financiamento recorrente cujo link está disponível na página "Seja um apoiador" do site oficial da SIMBioSE (<https://simbiose.org.br/seja-um-apoiador/>); ou (ii) diretamente na conta bancária da SIMBioSE, cujos dados também estão disponíveis na página "Seja um apoiador" do site oficial da SIMBioSE (<https://simbiose.org.br/seja-um-apoiador/>). Na hipótese de doações de bens materiais, um recibo de doação deverá ser assinado por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e entregue ao apoiador.

Todas as doações são registradas em nossa prestação de contas, realizada nos termos do Estatuto Social da SIMBioSE. Essas informações são disponibilizadas no site oficial (<https://simbiose.org.br/>) para que todos possam acessá-las e fiscalizá-las. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser endereçados ao Diretor Administrativo-Financeiro pelo e-mail [ouvidoria@simbiose.org.br](mailto:ouvidoria@simbiose.org.br).



RCPJ ATIBAIA

3 4 7 0 2 - 3  
ARQUIVO FILME

## 4.3. MEIO AMBIENTE E COMUNIDADE LOCAL

A SIMBiOSE entende que a mudança deve vir de dentro. Portanto, para que o objetivo de defender o meio ambiente, os recursos naturais e a biodiversidade seja atingido, são necessárias algumas medidas e diretrizes para guiar a forma com a qual as equipes se relacionam entre si e com as comunidades locais.

É dever de todos minimizar de forma contínua o impacto socioambiental negativo das atividades e serviços realizados, devendo zelar pelo consumo responsável, evitar desperdícios, providenciar a destinação adequada de resíduos e fazer escolhas conscientes, dando preferência a produtos locais.

As equipes da SIMBiOSE também devem estar sempre atentas às necessidades que emergem da população residente nos locais em que atuam, utilizando escuta ativa, comunicação não violenta e demonstrando o interesse em construir objetivos comuns. Tudo isso, com o cuidado de não assumir postura soberba e sempre respeitar os conhecimentos tradicionais, cultura e valores das comunidades locais.



RCPJ ATIBAIA

34702 -

MICROFILME

## 5. RELAÇÕES COM AS EQUIPES

### 5.1. CONFLITO DE INTERESSES

A proibição de conflito de interesses é um pilar fundamental para a SIMBiOSE, pois visa garantir que cada ação ou decisão tomada seja sempre em prol do sucesso sustentável e ético da organização.

É fundamental que todos os associados, prestadores de serviço, voluntários e terceiros que representem a SIMBiOSE evitem qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade e objetividade em suas funções. Isso inclui a abstenção de tomar decisões ou participar de atividades que possam beneficiar seus interesses pessoais em detrimento dos interesses da SIMBiOSE, bem como a utilização de sua posição na SIMBiOSE ou de informações que possui acesso para obtenção de vantagens pessoais.

Nesse sentido, é dever de todos revelar prontamente à Diretoria Executiva qualquer possível conflito de interesses que esteja envolvido, para que medidas mitigatórias sejam tomadas. Em caso de dúvidas em relação à configuração ou não de conflito de interesses, não hesite em contatá-la.

### 5.2. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES E MÍDIAS SOCIAIS

No desempenho de suas funções, associados, prestadores de serviço e voluntários poderão ter acesso a informações **RCPJ ATIBAIA**



confidenciais e/ou estratégicas da SIMBiOSE, sendo dever de todos garantir que o sigilo dessas informações seja preservado e que o uso delas se dê apenas no âmbito profissional ou voluntário voltado para o cumprimento dos objetivos da SIMBiOSE. Apenas pessoas autorizadas poderão prestar informações a autoridades e/ou divulgá-las a terceiros.

Nesse mesmo sentido, a SIMBiOSE também possui porta-vozes oficiais responsáveis pela comunicação da organização em mídias sociais e similares, de modo que os demais associados, prestadores de serviço e voluntários não estão autorizados a se manifestar ou responder comentários em nome da organização.

### 5.3. AMBIENTE DE TRABALHO

A SIMBiOSE busca instituir o amor como elo de relacionamento entre os seres. Para tanto, é fundamental que todos colaborem para a manutenção de um ambiente de trabalho inclusivo e acolhedor, tratando o outro de forma respeitosa e não admitindo injustiças.

Falas e/ou atitudes discriminatórias não serão toleradas, sejam elas em função de gênero, raça, cor, etnia, classe social, orientação sexual, faixa etária, deficiência, religião, entre outros marcadores sociais da diferença. Também não serão tolerados, em hipótese alguma, casos de assédio de qualquer natureza.

Caso tenha ciência de alguma ocorrência nesse sentido, informe o caso pelo e-mail [ouvidoria@simbiose.org.br](mailto:ouvidoria@simbiose.org.br) para as medidas cabíveis poderem ser tomadas.

RCPJ ATIBAIA

74702-  
MICROFILME



## 5.4. VOLUNTÁRIOS

A promoção do voluntariado faz parte do objetivo social da SIMBiOSE. Sendo assim, os voluntários participam de toda cadeia institucional, desde ações pontuais até a Diretoria Executiva, podendo assumir atividades financeiras, de comunicação, educacionais, operacionais, entre outras, sempre em observância à Lei 9.608/1998 ("Lei do Voluntariado").

Sendo assim, espera-se que os voluntários desenvolvam senso de pertencimento à SIMBiOSE e ajam com responsabilidade e comprometimento em relação às atividades que desempenham.

A abertura de vagas e seleção de voluntários é feita por meio do site Atados (<https://www.atados.com.br/ong/associacao-serra-do-itapetinga-movimento-pela-biodiversidade-e-organizacao-dos-setores-ecologicos-s>) e concluída mediante assinatura de termo de adesão, no qual constam: a descrição das atividades, sua periodicidade e a expressa declaração da natureza voluntária dos serviços que serão prestados. Os voluntários também devem assinar termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados, e termo de aceite deste Código de Ética e Conduta.

RCPJ ATIBAIA

47027  
MICROFILME

## 6. CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS, E MEDIDAS DISCIPLINARES

Em caso de suspeita de eventuais violações a este Código de Ética e Conduta e/ou demais legislações vigentes, relate a situação pelo e-mail [ouvidoria@simbiose.org.br](mailto:ouvidoria@simbiose.org.br). Este canal é aberto não apenas aos associados, prestadores de serviço e voluntários, mas também ao público em geral. Será garantido o sigilo das denúncias e proteção contra qualquer forma de retaliação no âmbito da organização.

Sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis, o descumprimento das disposições deste Código de Ética e Conduta e/ou legislações vigentes por parte dos associados, prestadores de serviço, voluntários ou terceiros com a SIMBiOSE se relaciona implicará nas seguintes medidas disciplinares:

- advertência escrita;
- perda da qualidade de associado;
- suspensão do voluntariado; ou
- rescisão contratual do prestador de serviço.

Cabe à Diretoria Executiva avaliar cada caso e decidir pela aplicação das referidas medidas disciplinares, de forma não cumulativa e de acordo com a gravidade da situação. Destaca-se que, na hipótese de a denúncia envolver algum dos Diretores, este será imediatamente afastado do procedimento de apuração e decisão.

RCPJ ATIBAIA

34702

ENCARTE ILME

O mesmo canal poderá ser utilizado para tratar de quaisquer outros assuntos envolvendo este Código de Ética e Conduta, inclusive para esclarecer dúvidas em relação às suas disposições, incidência e aplicação.

*Este Código de Ética e Conduta foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária da SIMBiOSE (em 23 de março de 2024) e eventuais alterações estarão sujeitas ao mesmo procedimento.*

**RCPJ ATIBAIA**

347027  
MICROFILME

